

PORTARIA Nº 18.543, DE 21 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre nomeação dos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 03 de maio de 2013 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 03 de maio de 2013, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 08 de agosto de 2013;

Considerando, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

Considerando ainda, a publicação do edital de convocação para seção de escolha de vaga e atribuição de classes, datado de 16 de junho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2013, datado de 03 de maio de 2013, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: Professor de Educação Básica II (PEB II Educação Artística)
– 12 horas semanais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
2º	80,00	Silvia Speretta da Silva	20064

Art. 2º - Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º - As candidatas constantes no artigo 1º deste instrumento, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recurso Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.